

Assunto: Esclarecimento

Edital Pregão Eletrônico SRP 09/2021
CODEVASF - PENEDO/AL

A fornecedora HPEHPE Automotores do Brasil Ltda. Informa e pleiteia alteração do prazo de execução (de entrega) do contrato consoante disposição:

“Diante da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com forte impacto em todas as áreas, criando situações frente aos decretos que impõem a suspensão ou paralização de atividades, acarretando regimes diferenciados de atendimentos, logísticas alteradas dentre outros desencadeamentos inerentes a situação, solicitamos alteração do prazo de entrega previsto no edital.

Desta forma, considerando a logística de entrega, instalação de acessórios e demais procedimentos, solicitamos alteração do prazo de entrega (prazo de execução do objeto) para 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante: Contrato, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último.

Resposta:

Senhora Katiuscia Gomes

Antecipando pedido de compreensão, informo-lhe que:

- a) os prazos de execução e de vigência do futuro contrato são planejados com supedâneo na oportunidade, conveniência e razoabilidade. A CODEVASF não pode atender aos pedidos nascidos de várias demandas que, apesar de justificadas, variam de pretendente para pretendente. Se assim procedesse, estaria a todo momento retificando edital.
- b) A cláusula contratual em debate, não poderá ser encarada como restrição à participação, nem deve desencorajar a participação da potencial fornecedora que Vossa Senhoria representa. No caso concreto, se por circunstâncias que sustentem justa causa, a contratada poderá pleitear dilação do prazo e a CODEVASF irá, com sensatez e razoabilidade, calcada na lei e no instrumento convocatório, analisar o pleito. A questão não é absoluta.

Assim, nos termos expostos, nega-se o pedido.

Penedo/AL, 08/10/2021

Manoel da Costa Santos
Chefe da Secretaria Regional de Licitações